



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1551

de 28 de junho de 2019

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 500/2019 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o relatório da comissão e despacho do prefeito municipal no protocolo interno nº 319/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR à servidora DIRLENE LOPES PACHECO CARASSAI, Servente/Merendeira, Padrão I, Classe E, Matrícula nº 996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Chefe de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação à época do fato, com a finalidade de apuração de falta funcional e por deixar de executar propriamente o que lhe era devido, segundo os deveres de cargo, constantes na Lei Municipal nº 3762, de 03 de abril de 2018.

O fato narrado, se comprovado, torna a servidora incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, inciso I, Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 1289, de 11 de junho de 2019, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de junho de 2019.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS